



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8004 /

**“HOMOLOGA O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO REFERENTE À DATA-BASE 2004, CELEBRADO ENTRE O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POÇOS DE CALDAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Acordo Coletivo de Trabalho referente à data-base 2004, celebrado entre o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Poços de Caldas e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, Departamento Municipal de Água e Esgoto e Autarquia Municipal de Ensino.

ART. 2º - Os termos do Acordo Coletivo homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 59 /04.

ART. 3º - A homologação de que trata a lei não exime a necessidade de aprovação, mediante leis específicas, de quaisquer benefícios ou gratificações relacionados aos servidores.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE JUNHO DE 2004.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal